



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
COORDENADORIA DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS**

**EDITAL CAI 033/2016 RETIFICADO 2**

**VAGAS PARA MOBILIDADE NO  
INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA  
PORTUGAL**

A Coordenadoria de Assuntos Internacionais (CAI) da Universidade Federal de Goiás faz saber que estão abertas as inscrições para pré-seleção de estudantes de graduação, vinculados a esta Universidade, para mobilidade internacional no primeiro semestre de 2017, no Instituto Politécnico de Bragança (IPB), em conformidade com a Resolução CEPEC/UFG nº 828 e com os critérios estabelecidos neste edital.

**Observações:**

- 1) O processo seletivo cria expectativa de direito, sendo que os pré-selecionados serão submetidos à avaliação por parte do IPB.
- 2) O estudante deverá arcar com as despesas necessárias para viabilizar sua participação no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, considerando-se os benefícios previstos neste Edital, incluindo a contratação de seguro de saúde e de vida, de ampla cobertura, inclusive repatriamento, válido no país de destino por todo o período da mobilidade.
- 3) Os selecionados deverão realizar atividades acadêmicas nas respectivas áreas do curso ao qual estão vinculados na UFG.

**1. Número de vagas, de acordo com a Regional: 5 (cinco), assim distribuídas:**

<b>Regional</b>	<b>quantidade</b>
Catalão	01 (uma)
Goiânia	02 (duas)
Goiás	01 (uma)
Jataí	01 (uma)

**Observações:**

- 1) Poderá haver remanejamento de vagas das demais Regionais para a Regional Goiânia, caso não haja candidato classificado em alguma delas, de acordo com os critérios de seleção estabelecidos neste Edital.
- 2) Não poderá ser pré-selecionado mais de um candidato de um mesmo curso da Regional Goiânia.

⇒ Veja os cursos oferecidos no IPB para estudantes internacionais em mobilidade:  
<http://portal3.ipb.pt/index.php/pt/guiaects/cursos/licenciaturas>

## 2. Benefícios:

Além da isenção de taxas acadêmicas, o IPB fornecerá:

- 1) **Alojamento gratuito do dia 20/02/17 a 15/07/17.** Nesta data, os alunos devem fazer o *check-out* da residência (devido à mudança de semestre e a formalidades técnicas, nomeadamente questões relacionadas com limpeza). Por isso, os alunos devem marcar a viagem segundo as datas anteriormente referidas. Caso cheguem a Bragança antes da data referida, o alojamento fica a cargo do aluno, o mesmo para os alunos que fiquem depois do dia 15/07.
- 2) **Alimentação (almoço e jantar) de segunda a sábado de 20/02/2017 até 10/04/2017 e de 17/04/2017 até 15/07/2017.** Durante as férias da Páscoa, o refeitório estará fechado e a alimentação ficará a cargo do aluno.

**3. Duração:** 01 (um) semestre académico, de 20/02/2017 a 15/07/2017. Pausa relativa à Páscoa de 10 a 17/04/17.

## 4. Requisitos:

- a) Ter matrícula ativa em curso de graduação da UFG e com frequência comprovada.
- b) Apresentar média relativa igual ou maior do que 0 (zero), no momento da candidatura.
- c) Ter cumprido, no momento da candidatura, entre 20% e 80% da carga horária necessária para integralização curricular.
- d) Não ter sido anteriormente contemplado com apoio financeiro em Programa de Intercâmbio coordenado ou mediado pela CAI.
- e) Não participar do Programa de Estudante Convênio de Graduação.

**5. Inscrição:** As inscrições deverão ser realizadas até 4 de novembro de 2016, exclusivamente por meio de envio dos documentos para o correio eletrônico [editaiscai@gmail.com](mailto:editaiscai@gmail.com).

## 6. Documentos necessários para candidatura:

- a) Formulário de inscrição da CAI, disponível em: <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>.
- b) Formulário de Candidatura do IPB, disponível em [http://portal3.ipb.pt/images/gri/MO-PR09-02\\_V05\\_STUDENT\\_APPLICATION\\_FORM.pdf](http://portal3.ipb.pt/images/gri/MO-PR09-02_V05_STUDENT_APPLICATION_FORM.pdf) (Anexo I).
- c) Contrato de Estudos do IPB, disponível em: [http://portal3.ipb.pt/images/gri/MO-PR09-04\\_V05\\_LEARNING\\_AGREEMENT.pdf](http://portal3.ipb.pt/images/gri/MO-PR09-04_V05_LEARNING_AGREEMENT.pdf). (Anexo II). Deve ser preenchido pelo candidato e **assinado pelo Coordenador do Curso na UFG** (Instituição de origem/assinatura do Coordenador Acadêmico).
- d) Formulário de Currículo Padronizado, adequadamente preenchido e com documentação comprobatória anexada, conforme instrução e ordem de preenchimento constante no Anexo III (exceto encadernação). Não serão aceitos currículos redigidos em outro modelo.
- e) **Histórico Acadêmico atualizado, para obtenção da Média Relativa e da taxa de integralização curricular.**
- f) Memorando da Coordenação do curso aprovando a candidatura e declarando frequência.
- g) Carta de Recomendação de um professor efetivo da UFG, com informação sobre a conduta do candidato.
- h) Termo de Compromisso afirmando poder arcar com as despesas necessárias para viabilizar a mobilidade (gastos relativos ao deslocamento, estadia, seguro saúde e de vida de cobertura ampla, que inclua repatriamento, e vigente por todo o período da mobilidade, assim como as demais despesas), bem como manifestação de apoio da família, caso seja dependente financeiramente.

- i) Termo de Compromisso de retorno às atividades na UFG logo que finalize o período de mobilidade.
- j) Termo de Compromisso de apresentação, à CAI, de relatório das atividades desenvolvidas no período da mobilidade e das ementas das disciplinas cursadas (devidamente assinadas e carimbadas pelo IPB), até um mês após o retorno ao Brasil.
- k) Cópia do passaporte ou do RG. Caso o candidato não tenha passaporte e seja pré-selecionado, deve providenciar o passaporte imediatamente, para fins de obtenção de visto.
- l) Duas fotografias.
- m) Caso o estudante pretenda realizar estágio, deverá contatar o Coordenador de Estágio do seu curso e providenciar o Termo de Compromisso de Estágio, conforme modelo disponibilizado em: <https://www.cai.ufg.br/p/3868-formularios>.

## **6.1 Regras de submissão eletrônica da documentação**

6.1.1 A documentação para inscrição deverá ser digitalizada e encaminhada exclusivamente para o correio eletrônico [editaiscai@gmail.com](mailto:editaiscai@gmail.com), sob o assunto “**Editais 33 - IPB**”

6.1.2 Deverão ser submetidos 13 (treze) arquivos, todos em formato PDF, cada um correspondendo individualmente aos subitens elencados no item 6 do edital.

6.1.3 Não serão aceitos arquivos fracionados para um mesmo subitem.

6.1.4 Os arquivos enviados deverão nomeados de “A” a “M”, conforme os subitens do item 6.

6.1.5 O descumprimento das regras de submissão eletrônica resultará na desclassificação automática da candidatura.

### **Observações sobre Contrato de Estudos e Mobilidade:**

- 1) Para o preenchimento do "Contrato de estudos", o candidato deverá consultar o o Guia ECTS, disponível em: <http://www.ipb.pt/go/d854>.
- 2) Os alunos de intercâmbio devem fazer, no mínimo, 20 créditos do ECTS (considerando-se o esforço mínimo exigido dos alunos portugueses). Cada semestre letivo corresponde a 36 créditos do ECTS, tem uma duração de 20 semanas e inclui o período de avaliação.
- 3) O candidato deve escolher disciplinas do 2º semestre de Portugal, que corresponde ao 1º semestre do Brasil.
- 4) Devem ser observadas as informações sobre mobilidade no IPB disponíveis em: <http://www.ipb.pt/go/d866>.

## **7. Seleção:**

A seleção dos candidatos será realizada por meio de:

- a) **Média Relativa, obtida por meio do Histórico Acadêmico.**
- b) Análise do Currículo, conforme critérios estabelecidos no Formulário de Currículo Padronizado (Anexo III).

### **Observações:**

1. A maior Média Relativa equivalerá a 10,00 (dez) pontos e as demais notas serão estabelecidas seguindo a regra de três simples.
2. Ao currículo com maior pontuação, será atribuída a nota 10,00 (dez) e as demais notas serão estabelecidas seguindo a regra de três simples.
3. A nota final, que estabelecerá a classificação do aluno, será determinada pela média das notas atribuídas aos dois itens avaliados (Média Relativa e currículo).
4. O candidato que não preencher os requisitos ou não apresentar toda a documentação exigida será desclassificado.

5. Em caso de empate, terá prioridade o candidato com maior taxa de integralização curricular, observando-se o limite de 80%. Persistindo o empate, terá prioridade o candidato com a maior nota de currículo.

## 8. Calendário:

Atividade	Data
Inscrição	Até 4 de novembro de 2016, por meio de envio dos documentos para o correio eletrônico <a href="mailto:editaiscai@gmail.com">editaiscai@gmail.com</a> .
Resultado Preliminar	22 de novembro 2016, no site da CAI ( <a href="http://www.cai.ufg.br">www.cai.ufg.br</a> )
Recurso	23 de novembro de 2016, mediante envio de correio eletrônico para: <a href="mailto:editaiscai@gmail.com">editaiscai@gmail.com</a> .
Resultado Final	6 de dezembro de 2016, no site da CAI.

## 9. Disposições finais:

1. O processo de seleção será coordenado pela CAI.
2. As candidaturas pré-selecionadas pela CAI ficarão sujeitas à análise por parte do IPB, cabendo a este a decisão de aceitação ou não do candidato.
3. Os estudantes pré-selecionados deverão observar as informações sobre mobilidade disponibilizadas em: <http://www.ipb.pt/go/d866>.
4. É de inteira responsabilidade do estudante a contratação de seguro saúde e de vida de ampla cobertura, que inclua repatriamento, válido no país de destino por todo o período do intercâmbio.
5. A qualquer momento, poderá ser solicitada a documentação original do candidato.
6. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de Seleção, juntamente com a CAI.

Goiânia,  
31 de outubro de 2016.

**Ofir Bergemann de Aguiar**  
Coordenadora de Assuntos Internacionais